

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

HORÁRIO N.º 20

18 horas (temporário – substituição)

AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei nº 32/2023, de 08 de maio, e demais legislação aplicável, de um Técnico Especializado – Psicólogo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt).

1.- HORÁRIO:

N.º de horário	20
Número de horas	18 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário - Substituição. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar (dia 31 de agosto de 2025) incluindo o período de férias.
Local de trabalho	Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua
Caracterização das Funções	Realizar ações no âmbito dos serviços de psicologia escolar intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento. Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso, prevenir o absentismo e o abandono escolar, visando a promoção do sucesso educativo, bem como de outras atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso no âmbito da carreira de Psicólogo.

2 – JÚRI

2.1 – O júri do concurso será designado pelo Diretor.

3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia (Pós-Bolonha) e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57 / 2008, de 4 de setembro, mediante a apresentação da respetiva Cédula Pessoal.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato **PDF**, que deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **“Horário n.º 20”**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- a) Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;
- b) Formação profissional realizada – até 2 páginas;
- c) Experiência profissional em contexto escolar específico – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de habilitações;
- b) Cédula pessoal da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c) Certificado(s) da formação profissional realizada;
- d) Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- e) Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 10, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção para técnicos especializados, os seguintes:

- a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %;**
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;**
- c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.**

4.2 - A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.2.1 - Na avaliação do portefólio serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Habilitações Académicas – 10%

Pré-Bolonha	Pós-Bolonha
<ul style="list-style-type: none">- Doutoramento em psicologia – 20 valores- Mestrado em psicologia – 18 valores- Licenciatura em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores- Licenciatura em psicologia – 14 valores	<ul style="list-style-type: none">- Doutoramento na área da psicologia – 20 valores- Mestrado Integrado, com Pós-Graduação / Formação Especializada – 18 valores- Mestrado Integrado em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores- Mestrado integrado em Psicologia – 14 valores

b) Formação Profissional (certificada e contabilizada) – 10%

- Mais de 150 horas de formação – 20 valores
- Entre 50 e 150 horas de formação – 16 valores
- Entre 15 e 49 horas de formação – 14 valores
- Menos de 15 horas de formação – 12 valores
- Sem formação – 9 valores

c) Experiência profissional em contexto escolar específico (n.º de anos de serviço) – 10%

- Com 10 ou mais anos completos – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos completos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos completos – 14 valores
- Menos de 4 anos completos – 12 valores
- Sem experiência profissional em contexto escolar específico – 9 valores.

4.3 - O número de anos de experiência profissional na área (em escolas / instituições públicas e/ou privadas) deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

4.3.1 - O número de anos de experiência profissional na área será avaliado da seguinte forma:

- Com 10 ou mais anos completos de experiência – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos completos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos completos – 14 valores
- Menos de 4 anos completos – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores.

4.4 - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.4.1 - A entrevista será dirigida pelo júri designado pelo Diretor.

4.4.2 - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão publicitadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.

4.4.3 - Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

4.4.4 - Na avaliação da entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo em contexto escolar – 15%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

b) Experiências / Projetos desenvolvidos – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

c) Motivação e capacidade de comunicação – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

4.5 - A primeira fase de seleção será realizada mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes à avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

4.6 - A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.

4.7 - Juntamente com a lista ordenada, referida no ponto anterior, será publicada a convocatória para as entrevistas, nos termos do ponto 4.4.2 do presente aviso.

5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- 5.1 - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.
- 5.2 - O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.
- 5.3 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.4 - A não apresentação à entrevista.

6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: **0,3 x portefólio + 0,35 x entrevista + 0,35 x número de anos de experiência na área.**
- 6.2 - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1.º Critério: mais tempo de serviço exercido em contexto escolar específico;
 - 2.º Critério: candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas;
 - 3.º Critério: preferência pelo candidato com maior idade.
- 6.3 - Terminado o procedimento de seleção, o Diretor homologa e publicita a lista final ordenada do concurso página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.
- 6.4 - A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática SIGRHE da DGAE.

7 – ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO

- 7.1 - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação informática SIGRHE da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
- 7.2 - A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Mortágua até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Mortágua, 07 de fevereiro de 2025


O Diretor
(Rui José Parada da Costa)